



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Sílvia Cândida dos Santos		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Sílvia Cândida dos Santos exercer a função diretiva na Escola Universidade da Criança, de Cedro, até 31.12.2010.		
<b>RELATORA:</b> Lindalva Pereira Carmo		
<b>SPU Nº</b> 09431290-7	<b>PARECER Nº</b> 0095/2010	<b>APROVADO EM:</b> 08.02.2010

### **I – RELATÓRIO**

Sílvia Cândida dos Santos, portadora do título “Licenciatura Plena em Pedagogia”, mediante o Processo nº 09431290-7, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola Universidade da Criança, instituição situada na Rua Vereador Salustiano Moura, 340, Centro, CEP: 63.400-000, Cedro.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento;
- cópia da Carteira na qual consta o registro de Contrato de Trabalho de Professora, com admissão em 1º de agosto de 2001 e saída em 28 de fevereiro de 2006;
- cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, conferido pela Universidade Estadual Val do Acaraú;
- cópias da documentação de identificação pessoal – RG e CIC, além de comprovante de residência.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola Universidade da Criança, de Cedro, em favor de Sílvia Cândida dos Santos, até 31.12.2010.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0095/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

**LINDALVA PEREIRA CARMO**

Relatadora

**ANA MARIA IORIO DIAS**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE